



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS Nº 016/2025

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6), DE BANCADA ESTADUAL (RP7) E DE COMISSÃO (RP8), DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELAS PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025 e PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A(O) PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 6.904**, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;
- a **Portaria GM/MS nº 6.928**, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas de bancadas estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas; e
- a(s) indicação(ões) parlamentares que beneficiam a(s) Gestão(ões) local(is) do SUS desta circunscrição estadual detalhada(s) no anexo da presente.

DELIBERA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta Portaria encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 6.904/2025 e nº 6.928/2025. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação da(s) proposta(s) resultante(s) da(s) indicação(ões) perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente destinação dos recursos solicitados, no exercício de 2025.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

AMAZONAS - AM, 21 de out de 2025.

MARIA ADRIANA MOREIRA

PRESIDENTE DO COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

GESTOR ESTADUAL/AM

ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
AM	ATALAIA DO NORTE	MUNICIPAL	97.531.081/0001-98	36000696440202500	2E89	1.500.000,00
AM	APUI	MUNICIPAL	12.834.320/0001-26	36000696520202500	2E89	2.000.000,00
AM	JAPURA	MUNICIPAL	12.245.586/0001-33	36000696633202500	2E89	1.000.055,00
AM	NOVO AIRAO	MUNICIPAL	13.889.703/0001-64	36000697016202500	2E89	1.492.755,00
AM	ALVARAES	MUNICIPAL	12.489.986/0001-94	36000697108202500	2E89	1.000.000,00
AM	MARAA	MUNICIPAL	13.342.490/0001-56	36000697129202500	2E89	1.000.000,00
AM	MARAA	MUNICIPAL	13.342.490/0001-56	36000697138202500	2E89	1.000.055,00
AM	MARAA	MUNICIPAL	13.342.490/0001-56	36000697139202500	2E89	1.000.000,00
AM	MARAA	MUNICIPAL	13.342.490/0001-56	36000697141202500	2E89	1.000.000,00
AM	EIRUNEPE	MUNICIPAL	12.135.459/0001-81	36000697329202500	2E89	2.000.000,00
AM	EIRUNEPE	MUNICIPAL	12.135.459/0001-81	36000697334202500	2E89	2.000.000,00
AM	EIRUNEPE	MUNICIPAL	12.135.459/0001-81	36000697335202500	2E89	1.000.055,00
AM	NOVO ARIPUANA	MUNICIPAL	14.136.159/0001-42	36000697404202500	2E89	1.000.000,00
AM	ANAMA	MUNICIPAL	11.874.490/0001-71	36000697992202500	2E89	1.000.000,00
AM	TONANTINS	MUNICIPAL	12.462.308/0001-38	36000698096202500	2E89	1.000.000,00
AM	TONANTINS	MUNICIPAL	12.462.308/0001-38	36000698199202500	2E89	3.000.000,00
AM	TABATINGA	MUNICIPAL	12.629.603/0001-36	36000698236202500	2E89	1.000.000,00
AM	TONANTINS	MUNICIPAL	12.462.308/0001-38	36000698241202500	2E89	2.250.000,00
AM	BERURI	MUNICIPAL	12.795.862/0001-37	36000698286202500	2E89	1.000.000,00
AM	BERURI	MUNICIPAL	12.795.862/0001-37	36000698295202500	2E89	1.686.790,00
AM	MANACAPURU	MUNICIPAL	12.334.812/0001-52	36000698375202500	2E89	2.632.212,00
AM	MANACAPURU	MUNICIPAL	12.334.812/0001-52	36000698387202500	2E89	921.058,00
AM	CAREIRO	MUNICIPAL	12.698.436/0001-85	36000698413202500	2E89	3.000.000,00
AM	MANACAPURU	MUNICIPAL	12.334.812/0001-52	36000698450202500	2E89	2.500.000,00
AM	TABATINGA	MUNICIPAL	12.629.603/0001-36	36000698451202500	2E89	2.000.000,00
AM	MANACAPURU	MUNICIPAL	12.334.812/0001-52	36000698463202500	2E89	1.000.000,00
AM	NHAMUNDA	MUNICIPAL	11.700.992/0001-86	36000698498202500	2E89	1.000.000,00
AM	JUTAI	MUNICIPAL	11.636.170/0001-83	36000698589202500	2E89	500.000,00

AM	NHAMUNDA	MUNICIPAL	11.700.992/0001-86	36000698602202500	2E89	642.522,00
AM	JUTAI	MUNICIPAL	11.636.170/0001-83	36000698640202500	2E89	1.000.000,00
AM	JUTAI	MUNICIPAL	11.636.170/0001-83	36000698661202500	2E89	500.000,00
AM	ENVIRA	MUNICIPAL	13.882.761/0001-66	36000698706202500	2E89	1.000.000,00
AM	ENVIRA	MUNICIPAL	13.882.761/0001-66	36000698866202500	2E89	1.000.055,00
AM	CAREIRO	MUNICIPAL	12.698.436/0001-85	36000698892202500	2E89	1.000.000,00
AM	ENVIRA	MUNICIPAL	13.882.761/0001-66	36000698902202500	2E89	1.000.000,00
AM	ENVIRA	MUNICIPAL	13.882.761/0001-66	36000698937202500	2E89	350.000,00
AM	NHAMUNDA	MUNICIPAL	11.700.992/0001-86	36000699110202500	2E89	1.000.000,00
AM	CAAPIRANGA	MUNICIPAL	11.639.967/0001-34	36000699145202500	2E89	500.000,00
AM	CAREIRO	MUNICIPAL	12.698.436/0001-85	36000699152202500	2E89	1.000.000,00
AM	AUTAZES	MUNICIPAL	11.622.855/0001-70	36000699156202500	2E89	1.000.000,00
AM	AUTAZES	MUNICIPAL	11.622.855/0001-70	36000699170202500	2E89	1.500.000,00
AM	AUTAZES	MUNICIPAL	11.622.855/0001-70	36000699171202500	2E89	2.461.135,00
AM	NOVO ARIPUANA	MUNICIPAL	14.136.159/0001-42	36000699275202500	2E89	1.000.000,00
AM	NOVO ARIPUANA	MUNICIPAL	14.136.159/0001-42	36000699436202500	2E89	1.500.000,00
AM	MANAQUIRI	MUNICIPAL	12.125.608/0001-21	36000699441202500	2E89	1.000.000,00
AM	MANAQUIRI	MUNICIPAL	12.125.608/0001-21	36000699461202500	2E89	1.000.055,00
AM	URUCURITUBA	MUNICIPAL	11.863.309/0001-21	36000699508202500	2E89	1.000.000,00
AM	URUCURITUBA	MUNICIPAL	11.863.309/0001-21	36000699631202500	2E89	1.000.055,00
AM	TAPAUÁ	MUNICIPAL	13.851.846/0001-87	36000699634202500	2E89	2.500.000,00
AM	BOA VISTA DO RAMOS	MUNICIPAL	11.874.038/0001-00	36000699666202500	2E89	1.000.000,00
AM	CAREIRO DA VARZEA	MUNICIPAL	13.701.515/0001-60	36000699720202500	2E89	500.000,00
AM	BOA VISTA DO RAMOS	MUNICIPAL	11.874.038/0001-00	36000699749202500	2E89	1.000.000,00
AM	BOA VISTA DO RAMOS	MUNICIPAL	11.874.038/0001-00	36000699779202500	2E89	1.000.000,00
AM	CAREIRO DA VARZEA	MUNICIPAL	13.701.515/0001-60	36000699803202500	2E89	1.000.000,00
AM	BOA VISTA DO RAMOS	MUNICIPAL	11.874.038/0001-00	36000699813202500	2E89	500.000,00
AM	BOA VISTA DO RAMOS	MUNICIPAL	11.874.038/0001-00	36000699831202500	2E89	500.000,00
AM	SANTO ANTONIO DO ICA	MUNICIPAL	12.404.982/0001-66	36000699836202500	2E89	1.000.000,00
AM	SANTO ANTONIO DO ICA	MUNICIPAL	12.404.982/0001-66	36000699845202500	2E89	1.000.055,00

AM	SAO PAULO DE	MUNICIPAL	12.093.683/0001-58	36000699981202500	2E89	1.000.000,00
AM	PAUINI	MUNICIPAL	12.726.459/0001-56	36000700472202500	2E89	1.500.000,00
AM	GUAJARA	MUNICIPAL	11.751.227/0001-95	36000700696202500	2E89	500.000,00
AM	JURUA	MUNICIPAL	12.150.282/0001-92	36000701429202500	2E89	600.055,00
AM	JURUA	MUNICIPAL	12.150.282/0001-92	36000701445202500	2E89	400.000,00
AM	BENJAMIN CONSTANT	MUNICIPAL	12.507.101/0001-32	36000701531202500	2E89	1.000.000,00
AM	COARI	MUNICIPAL	11.510.924/0001-54	36000701571202500	2E89	230.195,00
AM	COARI	MUNICIPAL	11.510.924/0001-54	36000701587202500	2E89	6.675.678,00
AM	NHAMUNDA	MUNICIPAL	11.700.992/0001-86	36000701684202500	2E89	2.000.055,00
AM	NHAMUNDA	MUNICIPAL	11.700.992/0001-86	36000701709202500	2E89	1.000.000,00
AM	PAUINI	MUNICIPAL	12.726.459/0001-56	36000701714202500	2E89	500.000,00
AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	MUNICIPAL	12.804.343/0001-98	36000702089202500	2E89	1.000.055,00
AM	PAUINI	MUNICIPAL	12.726.459/0001-56	36000702095202500	2E89	2.000.055,00
AM	BOCA DO ACRE	MUNICIPAL	12.750.099/0001-28	36000702179202500	2E89	1.500.000,00
AM	JURUA	MUNICIPAL	12.150.282/0001-92	36000702458202500	2E89	1.000.000,00
AM	SANTA ISABEL DO RIO	MUNICIPAL	12.975.668/0001-33	36000702605202500	2E89	1.000.055,00
AM	SANTA ISABEL DO RIO	MUNICIPAL	12.975.668/0001-33	36000702606202500	2E89	4.000.779,00
AM	RIO PRETO DA EVA	MUNICIPAL	13.284.015/0001-70	36000703107202500	2E89	2.000.000,00
AM	RIO PRETO DA EVA	MUNICIPAL	13.284.015/0001-70	36000703111202500	2E89	700.000,00
AM	JURUA	MUNICIPAL	12.150.282/0001-92	36000703336202500	2E89	117.000,00
AM	NOVO AIRAO	MUNICIPAL	13.889.703/0001-64	36000703825202500	2E89	1.000.055,00
AM	UARINI	MUNICIPAL	13.865.904/0001-21	36000704126202500	2E89	1.000.000,00
AM	GUAJARA	MUNICIPAL	11.751.227/0001-95	36000704170202500	2E89	1.000.055,00
AM	GUAJARA	MUNICIPAL	11.751.227/0001-95	36000704181202500	2E89	1.000.000,00
AM	NOVO ARIQUANA	MUNICIPAL	14.136.159/0001-42	36000704316202500	2E89	1.000.000,00
AM	CANUTAMA	MUNICIPAL	09.601.841/0001-29	36000704380202500	2E89	500.000,00
AM	CANUTAMA	MUNICIPAL	09.601.841/0001-29	36000704444202500	2E89	350.000,00
AM	CAREIRO	MUNICIPAL	12.698.436/0001-85	36000704548202500	2E89	1.500.000,00
AM	CAAPIRANGA	MUNICIPAL	11.639.967/0001-34	36000704552202500	2E89	750.000,00
AM	ALVARAES	MUNICIPAL	12.489.986/0001-94	36000704655202500	2E89	500.000,00

AM	JURUA	MUNICIPAL	12.150.282/0001-92	36000704868202500	2E89	233.899,00
AM	MAUES	MUNICIPAL	11.793.392/0001-00	36000704898202500	2E89	2.000.000,00
AM	MAUES	MUNICIPAL	11.793.392/0001-00	36000704958202500	2E89	3.000.000,00
AM	FONTE BOA	MUNICIPAL	12.993.727/0001-04	36000705067202500	2E89	500.000,00
AM	ITAMARATI	MUNICIPAL	13.968.738/0001-99	36000705094202500	2E89	1.356.701,00
AM	AUTAZES	MUNICIPAL	11.622.855/0001-70	36000705253202500	2E89	1.100.000,00
AM	ITAMARATI	MUNICIPAL	13.968.738/0001-99	36000705346202500	2E89	1.390.518,00
AM	PARINTINS	MUNICIPAL	11.429.713/0001-91	36000705903202500	2E89	650.361,00
AM	MANAUS	MUNICIPAL	07.583.812/0001-56	36000706724202500	2E89	5.158.988,00
AM	MANAUS	MUNICIPAL	07.583.812/0001-56	36000706727202500	2E89	783.892,00
AM	SANTA ISABEL DO RIO	MUNICIPAL	12.975.668/0001-33	36000706916202500	2E89	453.135,00
AM	CODAJAS	MUNICIPAL	13.885.137/0001-12	36000708415202500	2E89	500.000,00
AM	CODAJAS	MUNICIPAL	13.885.137/0001-12	36000708416202500	2E89	1.000.055,00
AM	RIO PRETO DA EVA	MUNICIPAL	13.284.015/0001-70	36000710660202500	2E89	1.000.000,00
AM	BARREIRINHA	MUNICIPAL	11.911.964/0001-08	36000711253202500	2E89	500.000,00
AM	BARREIRINHA	MUNICIPAL	11.911.964/0001-08	36000711257202500	2E89	200.000,00
AM	JAPURA	MUNICIPAL	12.245.586/0001-33	36000712089202500	2E89	687.377,00

Assinado digitalmente por:

. MARIA ADRIANA MOREIRA:77666437404 em 21/10/2025 15:16:00
. NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES:90783379153 em 21/10/2025 15:48:00



Emitido por: NDSB/2025

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1522969&crc=399a9c6f>